



Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

Os Vereadores que a esta subscrevem, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº ____/2026

Dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo para criação de serviço digital de acompanhamento do pré-natal e gestação no Município da Serra/ES.

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que estude e implemente a criação de serviço digital de acompanhamento do pré-natal e da gestação, destinado às gestantes atendidas pela rede pública municipal de saúde.

Art. 2º O serviço digital poderá ser disponibilizado, preferencialmente, por meio de:
I – aplicativo móvel próprio;
II – integração a aplicativos institucionais já existentes do Município; ou
III – área específica no site oficial da Prefeitura Municipal da Serra.

Parágrafo único. A escolha da plataforma deverá observar critérios de economicidade, eficiência administrativa e aproveitamento da infraestrutura tecnológica já disponível.

Art. 3º O serviço digital poderá conter, entre outras funcionalidades:
I – informações sobre as fases da gestação e o desenvolvimento fetal;
II – orientações sobre saúde materna, infantil e planejamento familiar;
III – esclarecimento de dúvidas frequentes relacionadas à gestação, ao parto e ao puerpério;
IV – envio de notificações e lembretes relacionados ao acompanhamento do pré-natal;
V – divulgação de informações sobre maternidades, unidades de saúde e direitos da gestante;

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Data: Major Piscaletufe 2025 31/07/2025 00:03:43 PRA03301EPA0290076D2020 Térp (27) 3251-8300
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.




VI – campanhas de conscientização e orientação sobre temas relacionados à saúde da mulher;

VII – orientações sobre alimentação saudável durante a gestação;

VIII – informações sobre sinais de alerta na gravidez;

IX – conteúdos educativos sobre parto e amamentação;

X – outros conteúdos educativos relacionados à gestação e maternidade.

Art. 4º A implementação do serviço poderá ocorrer de forma progressiva, inclusive mediante parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 5º Este Projeto Indicativo não gera obrigação de despesa imediata, cabendo ao Poder Executivo avaliar sua viabilidade.

Art. 6º Esta Indicação entra em vigor na data de sua apresentação.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2026.

**ANTONIO CARLOS APRIJO
VEREADOR - REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Placa: MajorPissalatife22531020130033473PRA3301EP02900076D200Tento(27)3251-8300
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um **serviço digital voltado ao acompanhamento do pré-natal e da gestação**, destinado às gestantes atendidas pela rede pública de saúde do Município da Serra.

A gestação é um período que exige acompanhamento contínuo, acesso à informação de qualidade e orientação adequada, sendo fundamental o fortalecimento de políticas públicas que promovam a **saúde materna e infantil**, a prevenção de riscos e a ampliação do acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

O uso de ferramentas digitais como aplicativos, portais institucionais ou a integração a plataformas já existentes da Prefeitura representa uma alternativa **moderna, eficiente e de baixo custo**, permitindo que o Município amplie o alcance das informações e dos serviços prestados, sem necessariamente gerar novas despesas estruturais ou criar obrigações financeiras imediatas.

Além disso, o serviço proposto poderá servir como importante instrumento de **educação em saúde**, por meio da divulgação de conteúdos informativos, orientações sobre alimentação, sinais de alerta durante a gestação, cuidados no pós-parto, amamentação, bem como campanhas de conscientização sobre temas relacionados à saúde da mulher, fortalecendo ações preventivas e de promoção da dignidade feminina.

A iniciativa encontra respaldo em experiências bem-sucedidas adotadas por outros municípios brasileiros, como o caso de São José dos Campos/SP, que autorizou a criação de ferramenta digital específica para o acompanhamento do pré-natal, demonstrando a viabilidade e relevância da proposta.

Ressalta-se que a presente matéria possui natureza **meramente indicativa**, respeitando a competência administrativa do Poder Executivo, cabendo a este avaliar a oportunidade, conveniência, viabilidade técnica e orçamentária para sua implementação.

Diante do exposto, entende-se que a presente indicação contribui para o aprimoramento das políticas públicas de saúde, promovendo maior acesso à informação, prevenção de riscos e cuidado integral à gestante, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2026.

**ANTONIO CARLOS APRIJO
VEREADOR - REPUBLICANOS**



 Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Pisca: 225310ENR360038PR003301PA0290076E020 Telf: (25) 3251-8300
ua: Major digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

